



ESTADO DA PARAÍBA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226

Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

**LEI Nº 594/2001.**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER VEÍCULOS USADOS DO PATRIMÔNIO MUNI- CIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender os veículos usados **ONIBUS/MERCEDES BENZ/ANO 1978/1979, PLACA MMS 4403, CHASSI 36417311036226** e o **GOL/VOLKSWAGEN, PLACA MNS 9898/ANO 1993, CHASSI 9BWZZZ30ZPT146687**, pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Remígio-PB.

Art. 2º - A finalidade dos recursos da venda dos veículos mencionados no artigo anterior, serão destinados a Construção da Garagem dos ônibus escolares, patrol, trator e outros veículos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, em 21  
de Novembro de 2001.**

---

**PAULO CESAR DE SOUZA**  
Prefeito Municipal